

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.17.003
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CRUZ,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A
EMPRESA GRÁFICA VERDES MARES LTDA-EPP.**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 11.990.450/0001-95 e no CGF sob o nº 06.920.186-2, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº - Bairro Aningas, na cidade de Cruz, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO GLAUBER SALES JÚNIOR, brasileiro, casado, Funcionário Público, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ***.939.243-** e RG nº ***4848** – SSP-CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GRÁFICA VERDES MARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.428.889/0001-90, sediada na Av. Visconde do Rio Branco, Nº 2868, Bairro Joaquim Távora, no município de Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Representante legal o Sr. Antonio Jocier Pinheiro Peixoto, portador do CPF nº ***.592.813-**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 05/2025-SEGAD e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2025-SEGAD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				2.061	2.065	2.068			
16	ATESTADO MÉDICO, TAMANHO 15X21CM, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	200	200	0	400	RS 5,00	RS 2.000,00
17	ATESTADO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 15X21CM, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	50	0	0	50	RS 5,00	RS 250,00
18	AUTO DE INFRAÇÃO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAMANHO 21X31CM, PAPEL OFFSET 75G AUTOCOPIATIVO 25X3 VIAS, 1X0 COR, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	0	0	50	50	RS 8,00	RS 400,00
45	BOLETIM DE ATENDIMENTO AO PACIENTE EXTERNO, TAMANHO 21X30CM, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	0	300	0	300	RS 7,00	RS 2.100,00
46	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO (BPA-I), TAMANHO 21X30CM, 100X1 VIAS, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	100	0	0	100	RS 8,00	RS 800,00
47	BOLETIM DIÁRIO DE PROCEDIMENTOS, TAMANHO 21X30CM, 100X1 VIAS, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	100	100	0	200	RS 8,00	RS 1.600,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				2.061	2.065	2.068			
53	CADERNETA DA MENINA, TAMANHO 50X18CM, 4X4 CORES, PAPEL OFFSET 120G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	UND	0	0	500	500	RS 2,00	RS 1.000,00
54	CADERNETA DO MENINO, TAMANHO 50X18CM, 4X4 CORES, PAPEL OFFSET 120G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	UND	0	0	500	500	RS 2,00	RS 1.000,00
55	CADERNETA ESPELHO DA MENINA, TAMANHO 50X18CM, 4X4 CORES, PAPEL OFFSET 120G, PRODUZIDA CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	UND	0	0	500	500	RS 2,00	RS 1.000,00
65	CAPA PARA EXAME TAMANHO 30X21CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G, PRODUZIDA CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	UND	0	5.000	0	5.000	RS 0,70	RS 3.500,00
75	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DO ADULTO, TAMANHO 15X21CM, 4X4 CORES, PAPEL OFFSET 120G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	UND	0	0	1.500	1.500	RS 0,60	RS 900,00
77	CARTÃO DA MULHER ADOLESCENTE, TAMANHO 30X21CM, 4X4 CORES, PAPEL OFFSET 180G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	UND	1.500	0	0	1.500	RS 0,70	RS 1.050,00
78	CARTÃO DE RETORNO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 20X09CM, 4X4 CORES, PAPEL OFFSET 180G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	UND	1.500	0	0	1.500	RS 0,70	RS 1.050,00
79	CARTÃO DE VACINAÇÃO COVID 19, TAMANHO 7X21CM, 4X4 CORES, PAPEL OFFSET 180G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	UND	0	0	2.500	2.500	RS 0,70	RS 1.750,00
83	CARTÃO DO USUÁRIO CAPS, TAMANHO 21X21CM, 4X4 CORES, PAPEL OFFSET 180G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	UND	0	1.000	0	1.000	RS 0,70	RS 700,00
88	CONSOLIDADO DE ATIVIDADES DE CONTROLE DE ESCORPIÕES, TAMANHO 21X30CM, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	0	0	25	25	RS 7,00	RS 175,00
89	CONTROLE DE LEISHMANIOSES/INQUÉRITO CANINO, TAMANHO 21X30CM, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	0	0	40	40	RS 7,00	RS 280,00
93	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 15X21CM, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	50	0	0	50	RS 7,00	RS 350,00
98	ETIQUETAS PARA ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS (DENGUE) PARA ANÁLISE LABORATORIAL, TAMANHO 15X21CM, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL	PRÓPRIA	BL	0	0	10	10	RS 7,00	RS 70,00



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				2.061	2.065	2.068			
	OFFSET 75G, PRODUZIDA CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.								
99	EVOLUÇÃO CLÍNICA CAPS, TAMANHO 21X30CM, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDA CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	0	25	0	25	RS 7,00	RS 175,00
100	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM, TAMANHO 21X30CM, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDA CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	50	100	0	150	RS 7,00	RS 1.050,00
101	EVOLUÇÃO MÉDICA, TAMANHO 21X30CM, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDA CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	50	100	0	150	RS 7,00	RS 1.050,00
106	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO 21X30CM, 100X1 VIAS, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDA CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	50	50	0	100	RS 8,00	RS 800,00
107	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 21X30CM, 100X1 VIAS, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDA CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	50	0	0	50	RS 8,00	RS 400,00
108	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, TAMANHO 21X30CM, 100X1 VIAS, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDA CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	50	50	0	100	RS 8,00	RS 800,00
113	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA CANINAS PARA LACEN (CONTROLE DE LEISHMANIOSE), TAMANHO 21X30CM, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDA CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	0	0	25	25	RS 7,00	RS 175,00
115	FICHA DE PROCEDIMENTOS, TAMANHO 21X30CM, 100X1 VIAS, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDA CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	50	50	0	100	RS 6,90	RS 690,00
116	FICHA DE PUERICULTURA, TAMANHO 21X30CM, 25X3 VIAS, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	100	0	0	100	RS 6,90	RS 690,00
117	FICHA DE REFERÊNCIA EXTERNA, TAMANHO 21X30CM, 50X3 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G/SB, 75G, PRODUZIDA CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	350	250	0	600	RS 6,00	RS 3.600,00
118	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DE ENDEMIAS, TAMANHO 11,5X14,5CM, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDA CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	0	0	50	50	RS 6,00	RS 300,00
120	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, TAMANHO 21X30CM, 100X1 VIAS, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDA CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	0	0	100	100	RS 7,00	RS 700,00
121	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO	PRÓPRIA	BL	100	150	0	250	RS 6,90	RS 1.725,00



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				2.061	2.065	2.068			
	AMBULATORIAL, TAMANHO 21X30CM, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.								
122	FICHA GINECOLÓGICA, TAMANHO 21X30CM, 100X1 VIAS, 1X1 COR PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDA CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	100	50	0	150	RS 7,00	RS 1.050,00
123	FICHA PARA REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO/COLO DO ÚTERO, TAMANHO 21X30CM, 100X1 VIAS, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDA CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	100	0	0	100	RS 7,00	RS 700,00
125	FICHA RASCUNHO SEMANAL DE ATIVIDADES ENDEMIAS, TAMANHO 21X30CM, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	0	0	25	25	RS 7,00	RS 175,00
126	FOLDER COM 3 DOBRAS, TAMANHO 30X21CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G, PRODUZIDA CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	UND	0	500	250	750	RS 0,90	RS 675,00
127	FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES (ENDEMIAS), TAMANHO 14,5X20CM, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDA CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	0	0	100	100	RS 5,00	RS 500,00
128	FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES (FPCDCH), TAMANHO 21X30CM, 100X1 VIAS 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDA CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	100	0	0	100	RS 6,00	RS 600,00
129	FORMULÁRIO RAAS (CAPS), TAMANHO 21X30CM, 100X1 VIAS, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDA CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	0	50	0	50	RS 6,00	RS 300,00
131	GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL GAL, TAMANHO 21X30CM, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	50	0	0	50	RS 6,00	RS 300,00
132	LAUDO DE APAC, TAMANHO 21X30CM, 100X1 VIAS, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	0	50	0	50	RS 6,00	RS 300,00
133	LAUDO DE INSPEÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAMANHO 21X30CM, 25X4 VIAS, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	0	0	100	100	RS 6,00	RS 600,00
137	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 21X30CM, 100X1 VIAS, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	25	0	0	25	RS 6,50	RS 162,50
138	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, TAMANHO 21X30CM, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	25	0	0	25	RS 6,00	RS 150,00



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				2.061	2.065	2.068			
158	RECEITUÁRIO AZUL B, TAMANHO 10X21CM, 50X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL SB AZUL 75G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	100	100	0	200	RS 5,50	RS 1.100,00
159	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, TAMANHO 15X21CM, 50X2 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	250	250	0	500	RS 5,00	RS 2.500,00
160	RECEITUÁRIO MÉDICO, TAMANHO 15X21CM, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	750	750	0	1.500	RS 5,00	RS 7.500,00
161	REGISTRO DE ATIVIDADE DIÁRIA DO ACS, TAMANHO 21X30CM, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	50	0	0	50	RS 5,90	RS 295,00
162	REGISTRO DE ATIVIDADES DO ACS, TAMANHO 21X30CM, 100X1 VIAS, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	50	0	0	50	RS 6,00	RS 300,00
163	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL (PNCD), TAMANHO 21X30CM, 100X1 VIAS, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	0	0	200	200	RS 6,00	RS 1.200,00
165	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (PNCD), TAMANHO 21X30CM, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	0	0	50	50	RS 6,00	RS 300,00
168	SOLICITAÇÃO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO, TAMANHO 15X21CM, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	25	0	0	25	RS 5,50	RS 137,50
169	SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FISIOTERAPIA, TAMANHO 15X21CM, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	BL	0	25	0	25	RS 5,50	RS 137,50
Gestão Estratégica e Apoio Gerencial do SUS Municipal								RS 19.920,00	
Modernização e Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Unidades de Atenção Básica								RS 20.442,50	
Modernização e Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Unidades de Média e Alta Complexidade								RS 10.750,00	
TOTAL GERAL								RS 51.112,50	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura desse contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. Não será admitido a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 51.112,50 (cinquenta e um mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



- 8.1.7.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista, no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;



- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.17. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.19. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
- 12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



- 12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.7.3. Das indenizações e multas.
- 12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:
- 12.9.1. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
- 12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 12.01.10.301.0002.2.061.0000 - Manutenção e Custeio Geral da Atenção Básica.
- 12.01.10.302.0002.2.065.0000 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade (MAC).
- 12.01.10.304.0002.2.068.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde.
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- 1.500.1002.00 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em



atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Cruz/CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cruz, Ceará, 17 de abril de 2026.



Antônio Glauber Sales Júnior
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

**ANTONIO JOCIER
PINHEIRO**
PEIXOTO:14259281372

Assinado digitalmente por ANTONIO JOCIER PINHEIRO
PEIXOTO:14259281372
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videconferencia, OU=27848734000181, OU=AC SyngularID
Multipla: CN=ANTONIO JOCIER PINHEIRO
PEIXOTO:14259281372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2026.04.20 09:10:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Antonio Jocier Pinheiro Peixoto
Empresa: GRÁFICA VERDES MARES LTDA-EPP
CNPJ: 41.428.889/0001-90
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Antônio Sales Júnior
CPF.: 460970/53.70

Nome: Vanderlúcia V.
CPF.: 048.181.143-59